



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 01 de Julho de 2021.

OFÍCIO Nº 058/2021/AD.

Senhor Presidente,

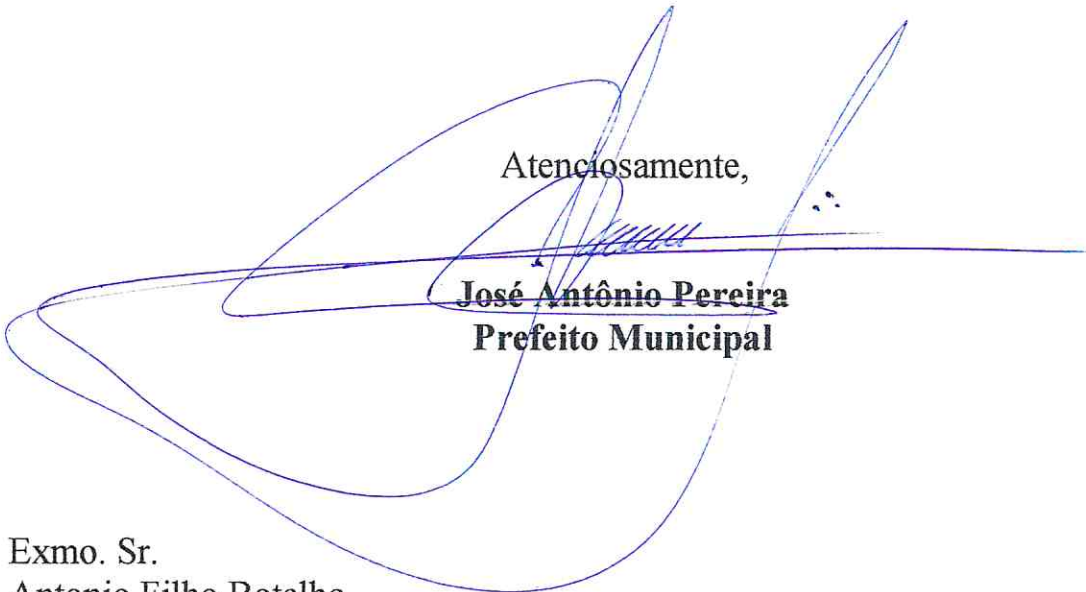
REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 069/2021	28/06/2021
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio á Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que na semana de 21/06/2021 à 25/06/2021 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, aguardo as deliberações que o caso requeira.

Atenciosamente,



Chefe de Compras

Samuel Silva Santos

Chefe de sessão departamento de compras

Assinatura do Ciente

Data: _____

Destinatário:

Hora: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 08 de Julho de 2021.

OFÍCIO Nº 061/2021/AD.

Senhor Presidente,


REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-
GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 070/2021	05/07/2021
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que na semana de 28/06/2021 à 02/07/2021 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, aguardo as deliberações que o caso requeira.

Samuel S. Silva
Chefe de Compras

SAMUEL SANTOS SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



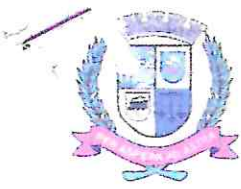
Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Embu-Guaçu - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001217

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/07/13001217

Número / Ano	001217/2021
Data / Horário	13/07/2021 - 10:38:24
Assunto	of.061/2021/AD PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU REF. LEI 2973/2021.
Interessado	sonia
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	DOCUMENTOS DIVERSOS
Número Páginas	2
Emitido por	protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 13 de Julho de 2021.

OFÍCIO Nº 062/2021/AD.

Senhor Presidente,

REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-
GUAÇU**
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 080/2021	12/07/2021
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que na semana de 05/07/2021 à 09/07/2021 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, aguardo as deliberações que o caso requeira.

Samuel S. Silva
Chefe de Compras

SAMUEL SANTOS SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Embu-Guaçu - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001218

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/07/19001218

Número / Ano	001218/2021
Data / Horário	19/07/2021 - 11:12:32
Assunto	OFÍCIO Nº 062/2021/AD - ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 2.973/2020 - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	DOCUMENTOS DIVERSOS
Número Páginas	2
Emitido por	toninho



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 19 de Julho de 2021.

OFÍCIO Nº 064/2021/AD.

Senhor Presidente,

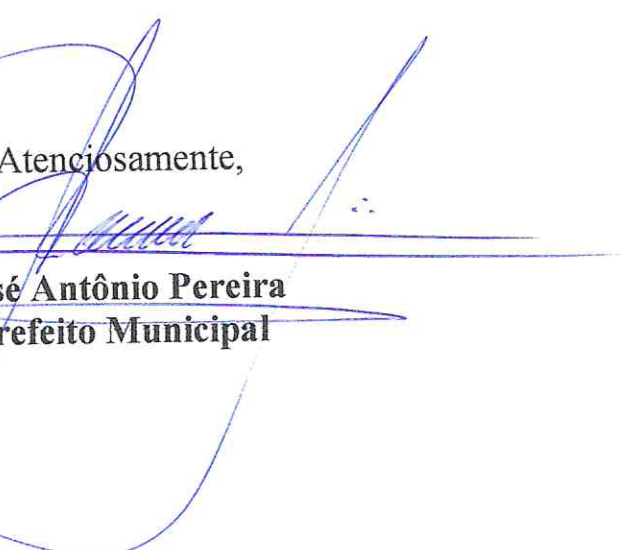
REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-
GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 081/2021	19/07/2021
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que na semana de 12/07/2021 à 16/07/2021 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, aguardo as deliberações que o caso requeira.

Samuel S. Silva
Chefe de Compras
SAMUEL SANTOS SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Embu-Guaçu - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001220

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/07/19001220

Número / Ano	001220/2021
Data / Horário	19/07/2021 - 11:14:42
Assunto	OFÍCIO Nº 064/2021/AD - ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 2.973/2020 - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	DOCUMENTOS DIVERSOS
Número Páginas	2
Emitido por	toninho



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 26 de Julho de 2021.

OFÍCIO Nº 067/2021/AD.

Senhor Presidente,

REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contratações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu
Embu Guaçu – SP

Recebido em
27/07/21
ADM da Câmara Municipal
Embu-Guaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-
GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 084/2021	26/07/2021
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfrentamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio à Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que na semana de 19/07/2021 à 23/07/2021 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, aguardo as deliberações que o caso requeira.


Samuel S. Silva
CHEFE DE COMPRAS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS